LEI MUNICIPAL Nº 1.396, DE 05 DE MAIO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes do transporte de estudantes do ensino médio, pertencentes a rede escolar estadual, residentes no interior do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - SMEC e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 43 - ENSINO MÉDIO
SUBPROGRAMA: 239 - TRANSPORTE ESCOLAR
Atividade: 2.135 - Transporte de Estudantes do Ensino Médio Estadual
3132/51-285 - Outros Serviços e Encargos ..... R$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 - STHAS e Unidades Auxiliares
Atividade: 2087 - Coord. e Manutenção dos Serviços Assistenciais
3110/81-245 - Pessoal Civil ..... R$ 13.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 05 DE MAIO DE 1999.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515 - Fone/Fax: (055) 781-1548 - Fax: (055) 781-1512 - CEP: 98590-000 - Santo Augusto - RS - BRASIL